



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V - Edição nº 00133 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2020

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2021

**"TRATA DA
DISPONIBILIDADE
PÚBLICA DAS
PRESTAÇÕES DE
CONTAS ANUAIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CALDEIRÃO GRANDE E
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CALDEIRÃO GRANDE –
BA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2020".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA, que encontra-se disponível no link de acesso disponibilizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como no recinto da Câmara Municipal de vereadores de Caldeirão Grande – BA, esta disponibilizará microcomputadores com acesso à internet à disposição de qualquer contribuinte do Município, que será acompanhado pelo Servidor Sidiney Lima dos Santos, função Assessor da Controladoria, pelo prazo de 60 (SESSENTA DIAS), para exame e apreciação, da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, de responsabilidade do Gestor a senhor **Mauro dos Santos Correira** e a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, de responsabilidade do Gestor o senhor **Candido Pereira da Guirra Filho**, conforme recibo de entrega ao e-TCM, a partir da presente data, até o dia **30/06/2020**, no horário das **08h:00min às 12h:00min**, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública. O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Municipal, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31,§ 3º da Constituição Federal. As prestações de contas anuais de que trata o artigo 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande – BA, em 29 de Abril de 2021

Merivaldo dos Santos de Jesus
PRESIDENTE DE CÂMARA

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba